



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0067**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **contratação de Serviço de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do Senhor **FERNANDO CESAR REGO**, inscrito no CPF nº **199.312.044-00**, no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 21 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**David Jhenison Soares Fernandes**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 257/2021**